



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

DECRETO Nº 1.929, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.600,00 no Orçamento do Município com recursos da anulação parcial de rubrica orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.966 de 21 de novembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal de 2018 no valor de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais) para inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. E TURISMO.

06 – Rec. Vinc. E Não Comput. - Infantil.

12.306.0112.2039 – Manutenção da Alimentação Escolar Educação Infantil - Creche.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (5057) (0001).....R\$ 8.600,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º deste Decreto, os provenientes da anulação parcial da seguinte rubrica orçamentária:

05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. E TURISMO.

07 – Rec. Vinc. E Não Comput. - Fundamental.

12.306.0112.2027 – Manutenção da Alimentação Escolar Ensino Fundamental.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (589) (0001).....R\$ 8.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 05 de fevereiro de 2018.

LAÉRCIO PEDRO KLEIN
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER

Secretaria Municipal da Adm. Ind. e Comércio